



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004908/2021

Processo nº 002229/2019

Pregão Presencial nº 038/2019

Assinado digitalmente
por WAGNER BOECHAT
DE
AZEREDO:94598053704
Data: 2022.01.17
15:29:17 -0300

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.416/0001-60, com sede na Av. Bromélia, nº 18, 1º e 2º Pavimentos, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, por seu Proprietário, Sr. **Wagner Boechat de Azeredo**, portador do RG nº 15.348.732 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 945.980.537-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 021/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 021/2020, instruído no Processo Administrativo nº 004908/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

| Dotação Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0703 | 10010000000/1530000000/1540000000/16100000000/19900000000 |
| 0705 | 10010000000/1530000000/1540000000/16100000000/19900000000 |
| 0710 | 10010000000/19300000000/19900000000 |
| 0727 | 10010000000/1530000000/1540000000/16100000000/19500000000/19900000000 |
| 0729 | 10010000000/1530000000/1540000000/19500000000/19900000000 |
| 0730 | 10010000000/19300000000/19500000000/19900000000 |



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | |
|------|---|
| 0724 | 10010000000/1610000000/19500000000/19900000000 |
| 0725 | 10010000000/1530000000/1540000000/16100000000/19500000000/19900000000 |
| 0146 | 10010000000/1530000000/1540000000/16100000000/19900000000 |
| 0148 | 10010000000/1530000000/1540000000/16100000000/16200000000/19900000000 |
| 0153 | 10010000000/19300000000 |
| 0190 | 10010000000/15300000000/15400000000 |
| 0191 | 10010000000/15300000000/15400000000 |

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004366/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de janeiro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado digitalmente
por WAGNER BOECHAT
DE
AZEREDO:94598053704
Data: 2022.01.17
15:29:36 -0300

Wagner Boechat de Azeredo
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021 / 2020**PROCESSO: 004908/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/01/2023.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 595.000,00
DA DESPESA: Ficha 703, 705, 710, 727, 729, 730, 724, 725, 146, 148, 153, 190 e 191.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/01/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 784514

Vila Velha

EDITAL DE LEILÃO 001/2022O Município de Vila Velha, Espírito Santo, torna público, a quem interessar que **venderá em Leilão Público no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14h00min horas**, na modalidade ONLINE, através do endereço eletrônico www.gestaodeleiloes.com.br bens móveis inservíveis, sucatas e veículos, conforme anexo do Edital.**Demais Informações e Edital completo** nos sites www.vilavelha.es.gov.br e www.gestao-deleiloes.com.br, com o **Preposto Municipal Sr. Anderson Batista Silveira - Matrícula: 994043-0**, pelo Telefone (27) 3149-7314.A **Visitação** dos bens ocorrerá entre os dias **03, 04, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2022**, das **09h00min. às 17h00min.**, mediante agendamento prévio.**Protocolo 784698****Prefeitura Municipal de Vila Velha -
Secretaria Municipal de Planejamento
e Projetos Estruturantes - SEMPLAPE -
Comissão Permanente para Análise de
Registro Cadastral.**A Prefeitura Municipal De Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 010/21, publicado no DIO em 08/01/2021, que institui o **CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES** na forma determinada pelosarts. 34 §§ 1º e 2º, 35 e 36 §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações convida a todos os interessados a se registrar no **CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES MUNICIPAIS DE VILA VELHA**, atendendo ao que estabelece a Lei supracitada, no que tange a pré-habilitação para as licitações.Nesta oportunidade informamos que o horário de atendimento ao fornecedor será das **08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00, na Comissão de Cadastro Único de Fornecedores**, localizada na Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES CEP:29.102-915 Tel.(27)31497973.

Vila Velha/ES, 17/01/2022.

Sara Nalu Ramos
Presidente da Comissão de Cadastro Único de
Fornecedores/SEMLAPE
Protocolo 784691

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 4/2022**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**CONTRATADA:** VILMAR EFFGEN DA LUZ 10297150766-MEI**CNPJ:** 21.744.041/0001-62**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Compra direta, artigo 24 da Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, no veículo oficial da Câmara Municipal de Domingos Martins.**VALOR:** O valor do presente global do presente Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), de acordo com proposta comercial apresentada pela Contratada.**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início na data de 12 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.**FONTE:** As despesas decorrentes da aquisição do produto correrão por conta da dotação 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços de Administrativos da Câmara Municipal, da ficha 14 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Domingos Martins, 17 de janeiro de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente da CMDM**Protocolo 784602**